



PORTARIA Nº 12.553, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Luzia Aparecida Serapião**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 2º - Ao servidor **Omar Adel Khatib**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 a 17/08/2022, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 3º - Ao servidor **Reginaldo Luiz de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023 que serão gozados no período de 04/04/2023 a 23/04/2023.

Art. 4º - A servidora **Renata Pereira de Lima**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 31/03/2023 a 19/04/2023.

Art. 5º - Ao servidor **Romes Luiz de Lima**, Agente Operacional de Frota de Veículos, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, que serão gozados no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 29 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos